



FEIRA AGRÍCOLA 2023

CONCURSO/EXPOSIÇÃO DE FRUTICULTURA

REGULAMENTO

1º - O Concurso de Fruticultura é organizado pela FRUTER (Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira) em conjunto com a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e está integrado na Feira Agrícola Açores 2023 a decorrer na Ilha Terceira nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2023.

2º - São admitidos ao Concurso/Exposição todos os fruticultores profissionais e amadores da Região Autónoma dos Açores.

3º - Para cada atribuição de prémios do concurso, o júri terá em linha de conta os seguintes critérios:

- a) O aspeto visual dos produtos, quer considerados no seu todo quer isoladamente, tendo em atenção a apresentação dos mesmos.
- b) Os produtos frutícolas deverão apresentar-se:
 - inteiros e sãos;
 - homogéneos (terão de apresentar calibres mínimos exigidos pelas normas de qualidade) e isentos de deformações;
 - cor típica da espécie e/ou variedade e sem defeitos de coloração;
 - isentos de pragas e doenças;
 - de aspeto fresco, limpos de impurezas, resíduos de pesticidas e fertilizantes;
 - desprovidos de cheiros estranhos.

c) Só será admitido a concurso, o mínimo de uma caixa de cada variedade frutícola. A embalagem será fornecida pela Organização.

4º - As inscrições são efetuadas na Fruter ou no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira (Divisão de Agricultura) e até ao dia 12 de junho.

5º - Cada participante pode-se inscrever nas espécies que estiver interessado a participar, até um máximo de 2 variedades por espécie frutícola, desde que sejam distintas.

6º - Em cada espécie só serão atribuídos prémios e menções honrosas se houver um mínimo de 3 concorrentes. No caso de haver 5 ou mais inscrições por produto, haverá a atribuição de 3 classificações; quando houver 4 ou menos de 4, (a um mínimo de 3 inscrições por produto), será apenas atribuída uma classificação.

7º - O Júri do Concurso/Exposição de fruticultura, será constituído por 3 elementos nomeados pela Comissão Organizadora de 2023.

8º - Caso não haja número mínimo de participantes para efetuar o concurso, as espécies entregues serão incluídas em exposição, para a qual também será atribuído um prémio e/ou menção honrosa.

NOTAS: Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios indicados no Regulamento.

No ato da inscrição terão de ser discriminadas as espécies a concorrer.

Todos os produtos destinados ao concurso deverão ser entregues até às 10h30 do dia 16 de junho (colocadas nas respetivas caixas), no recinto da Feira Agrícola 2023 à Organização do Concurso.

Os produtos poderão ser levantados no dia 19 de junho até às 10h00, no recinto da Feira onde decorreu o concurso. Após este período ficarão propriedade da organização do concurso.

Para mais informações, deve contactar a Fruter (frutercoop@fruter.pt) ou o Serviço de Desenvolvimento Agrário da sua Ilha.